BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO

BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS ("**BM&FBOVESPA**") vem comunicar que tomou conhecimento da aprovação das matérias da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da **CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS** ("**CETIP**") que estão relacionadas à operação de combinação de negócios entre a BM&FBOVESPA e a CETIP.

A Assembleia Geral Extraordinária da BM&FBOVESPA que deliberará sobre as matérias relativas a tal combinação também será realizada nesta data, às 15h, na filial da BM&FBOVESPA, localizada na Rua XV de Novembro, 275, São Paulo, SP, conforme edital de convocação divulgado em 15.4.2016.

A ata da Assembleia Geral Extraordinária da CETIP encontra-se anexa a este Comunicado.

São Paulo, 20 de maio de 2016.

Daniel Sonder
Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores

CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS
CNPJ nº 09.358.105/0001-91
NIRE 33.300.285.601

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: No dia 20 de maio de 2016, às 10:00, na sede social da CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS ("Cetip" ou "Companhia"), no auditório do 2º andar, do Edifício Presidente Castello Branco, sito na Avenida República do Chile, nº 230, na cidade e estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal Valor Econômico dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2016. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09.

PRESENÇA: Presentes acionistas representando 72% do capital social da Companhia. Presentes, ainda, representantes da APSIS Consultoria Empresarial Ltda., Sr. Mauricio Emerick Leal, e da KPMG Auditores Independentes, Srs. Paulo Guilherme de Menezes Coimbra e Fabiano Goulart Delgado.

MESA: Sr. Willy Otto Jordan Neto – Presidente; e Sr. Rodrigo Figueiredo Nascimento – Secretário.

ORDEM DO DIA: **(1)** Aprovar a dispensa da realização da oferta pública de aquisição de ações de emissão da Cetip prevista no Artigo 88 do Estatuto Social da Companhia, com o quórum de instalação do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, no âmbito da proposta de reorganização societária negociada pela Cetip e pela BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa") no "Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações de Emissão da Cetip pela Companhia São José Holding, seguida da Incorporação da Companhia São José Holding pela BM&FBovespa" ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 15 de abril de 2016 pelos administradores da Cetip, BM&FBovespa e Companhia São José Holding S.A. ("Holding" e, em conjunto com Cetip e BM&FBovespa, "Companhias") e pelas Companhias ("Operação"); **(2)** Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação; **(3)** Aprovar a Operação, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; **(4)** Autorizar os administradores da Companhia a (i) subscrever, em nome dos acionistas da Cetip, as novas ações ordinárias e as novas ações preferenciais a serem emitidas pela Holding,

em decorrência da incorporação das ações da Cetip, e (ii) praticar todos e quaisquer atos adicionais que se façam necessários para implementação e formalização do Protocolo e Justificação e da Operação; **(5)** Aprovar, caso a Cetip não tenha obtido a dispensa dos debenturistas, assegurar, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 231 da Lei nº 6.404/76, aos debenturistas da Cetip que desejarem, durante o prazo de 6 meses a contar da data da publicação da ata da assembleia geral relativa à Operação, o resgate das debêntures de que forem titulares.

DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as seguintes deliberações, tendo sido (i) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1° e 2° da Lei n° 6.404/76; e (ii) esclarecido que a eficácia das deliberações da assembleia geral estará sujeita às aprovações societárias aplicáveis às Companhias envolvidas, bem como às aprovações regulatórias necessárias, tudo nos termos do Protocolo e Justificação:

1. Por maioria de votos das ações com direito a voto, tendo sido computados 186.518.463 votos a favor e 362.478 votos contrários, aprovar a dispensa da realização da oferta pública de aquisição de ações de emissão da Cetip prevista no Artigo 88 do Estatuto Social da Companhia, no âmbito da proposta de reorganização societária negociada pela Cetip e pela BM&FBovespa no Protocolo e Justificação, celebrado em 15 de abril de 2016 pelos administradores da Cetip, BM&FBovespa e Holding, e pelas Companhias.

2. Por maioria de votos das ações com direito a voto, tendo sido computados 186.515.939 votos a favor, 1.122.748 votos contrários e 336.900 abstenções, aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação.

3. Por maioria de votos das ações com direito a voto, tendo sido computados 186.519.039 votos a favor, 434 votos contrários e 540.975 abstenções, aprovar a Operação, nos termos e condições do Protocolo e Justificação.

4. Por maioria de votos das ações com direito a voto, tendo sido computados 186.521.563 votos a favor, 210 votos contrários e 538.675 abstenções, aprovar a autorização para que os administradores da Companhia (i) subscrevam, em nome dos acionistas da Cetip, as novas ações ordinárias e as novas ações preferenciais a serem emitidas pela Holding, em decorrência da incorporação das ações da Cetip, e (ii) pratiquem todos e quaisquer atos adicionais que se façam necessários para implementação e formalização do Protocolo e Justificação e da Operação.

5. Por maioria de votos das ações com direito a voto, tendo sido computados 185.663.393 votos a favor, 858.380 votos contrários e 538.675 abstenções, aprovar que a Companhia assegure, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 231 da Lei nº 6.404/76, aos debenturistas da Cetip que desejarem, durante o prazo de 6 meses a contar da data da publicação da presente ata, o resgate das debêntures de que forem titulares.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata de forma sumária que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A mesa recebeu e protocolou manifestações de acionistas em apartado, as quais foram arquivadas na sede social.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2016.

Mesa:

Willy Otto Jordan Neto
Presidente

Rodrigo Figueiredo Nascimento
Secretário